



Assinado por: GEOVANE T. MELO (31/03/2025 - 09:54)
Acesse em: <https://atce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: df127826-8a44-47cc-8b10-3cf5805d53e1

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito junto ao Tribunal de Contas do Estado - PE, em atendimento a Resolução T.C. Nº 270/2024, item 11 e 17 do sumário, que no Fundo de Previdência do Município de SÃO LOURENÇO DA MATA- PE, no exercício 2024, não houve auditorias realizadas pelo Controle Interno.

SÃO LOURENÇO DA MATA, 22 de março de 2025.

GEOVANE TEOTÔNIO DE MELO

PRESIDENTE